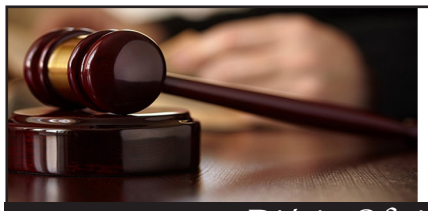

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei n° 1.218/2018 - Edição n°007/2019 de 15 de janeiro de 2019

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 4868/2019.
De 10 de janeiro de 2019.

Súmula: "Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais ao servidor: **Pedro Carlos de Lima**".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com o inciso I do artigo 34, complementado pela alínea "a" do inciso IV do artigo 23, ambos da Lei Municipal n. 70/01, bem como com o artigo 40, inciso III, alínea 'a' da Constituição Federal de 1988 e, ainda, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional n. 41 – Regra Transitória 02:

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida, nos termos do inciso I do artigo 34, complementado pela alínea 'a' do inciso IV do artigo 23, ambos da Lei Municipal n. 70/01, somado ao artigo 40, inciso III, alínea 'a' da Constituição Federal de 1988, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, conforme artigo 6º da Emenda Constitucional n. 41 – Regra Transitória 2, ao servidor: **Pedro Carlos de Lima,** matrícula n. 50.901, cargo de Servente, sendo que o valor do provento integral será correspondente ao valor de **R$ 2.150,65 (dois mil cento e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos),** a partir de **07 de janeiro de 2019**, conforme o Ato de Concessão n.º 215/2019 do Processo Administrativo n.º 004/2019 – FAZPREV, sendo que o valor do provento será reajustado na mesma proporção e data e sempre que a remuneração dos servidores em atividade for modificada (Artigo 2º da Emenda Constitucional n. 47, combinado com o artigo 7º da Emenda Constitucional n. 41).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data citada no artigo anterior **(07/01/2019)**, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 10 de janeiro de 2019.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO N.º 4869/2019.
De 10 de janeiro de 2019.**

Súmula: "Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais ao servidor: **Benedito Barreto da Silva**".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com o inciso I do artigo 34, complementado pela alínea "a" do inciso IV do artigo 23, ambos da Lei Municipal n. 70/01, bem como com o artigo 40, inciso III, alínea 'a' da Constituição Federal de 1988 e, ainda, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional n. 41 – Regra Transitória 02:

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida, nos termos do inciso I do artigo 34, complementado pela alínea 'a' do inciso IV do artigo 23, ambos da Lei Municipal n. 70/01, somado ao artigo 40, inciso III, alínea 'a' da Constituição Federal de 1988, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, conforme artigo 6º da Emenda Constitucional n. 41 – Regra Transitória 2, ao servidor: **Benedito Barreto da Silva,** matrícula n. 7.001, cargo de Assistente Administrativo, sendo que o valor do provento integral será correspondente ao valor de **R$ 2.328,84 (dois mil trezentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos),** a partir de **07 de janeiro de 2019**, conforme o Ato de Concessão n.º 215/2019 do Processo Administrativo n.º 004/2019 – FAZPREV, sendo que o valor do provento será reajustado na mesma proporção e data e sempre que a remuneração dos servidores em atividade for modificada (Artigo 2º da Emenda Constitucional n. 47, combinado com o artigo 7º da Emenda Constitucional n. 41).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data citada no artigo anterior **(07/01/2019)**, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 10 de janeiro de 2019.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, representado pelo Secretário Municipal de Urbanismo, Sr. Gerry José dos Santos e pelo Procurador-Geral do Município, Dr. Fabiano Dias dos Reis, na forma do art. 114 e seguintes da Lei Municipal nº 04/2006, vem convocar todos os interessados para participarem de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a ser realizada no dia **18 de fevereiro de 2019 às 08:00 horas**, no Teatro Municipal de Fazenda Rio Grande, situado na Rua Itália n. 116, Bairro Nações, Município de Fazenda Rio Grande, PR.

Nesta data serão apresentadas propostas de **alteração do PLANO DIRETOR MUNICIPAL,** inclusive das Leis Complementares que integram o mesmo, em conformidade com o art. 4º da Lei nº 04/2006, dentre elas Lei 05/2006, 06/2006, 07/2006, 08/2006, 09/2006.

Fazenda Rio Grande, 14 de janeiro de 2019.

Gerry José dos Santos
Secretário de Urbanismo

Fabiano Dias dos Reis
Procurador-Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
REGISTRO DE PREÇO Nº 069/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2018

ERRATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 069/2018

Onde Lê-se
Detentor: LOPES MARCELINO & CIA LTDA ME

Leia-se:

Detentor: P.C LOPES MARCELINO & CIA LTDA ME

Angélica Veloso Linhares Machado
Coordenação de Contratos

Diário Oficial Eletrônico
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei n° 1.218/2018 - Edição n°007/2019 de 15 de janeiro de 2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2019- ID 3179

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: **DIGISEC CERTIFICAÇÃO EIRELI ME;**
CNPJ: 18.799.897/0001-20;
OBJETO: Contratação de empresa especializada em gerenciamento e fornecimento de certificados digitais para realização de operações de compras governamentais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração;
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 96/2018
PROTOCOLO: nº 9332/2018;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 188/2018;
VALOR TOTAL: R$ 19.600,00 (Dezenove mil e seiscentos reais);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura;
DATA DA ASSINATURA: 10/01/2019.

Angélica Veloso Linhares Machado
Coordenação de Contratos

FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE CONCESSÃO nº 215/2019

Processo nº. 004/2019

Dispõe sobre a Concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais ao servidor **Pedro Carlos de Lima.**

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e;

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, formalizado pelo Servidor **Pedro Carlos de Lima**, cargo Servente, matrícula nº. 50901;

Considerando, que a solicitação foi protocolada sob nº. 004/2019, estando devidamente formalizada e com todos os procedimentos regulares;

Decido que fica concedida nos termos do Artigo 34, inciso I, complementado pelo Inciso IV, alínea a do Artigo 23, da Lei Municipal nº. 070, de 21 de dezembro de 2001, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, cumulado com o art. 40, III, "a" da CF/1988 e conforme Art. 6º. da EC. nº 41/2003 – Regra Transitória 2, correspondente ao valor de R$ 2.150,65 (dois mil cento e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos), com efeitos a partir de 07 de Janeiro do corrente ano.

O valor do provento será reajustado na mesma proporção e data e sempre que a remuneração dos servidores em atividade for modificada (Art.2º da EC 47, c/c Art.7º da EC 41).

Fazenda Rio Grande, 10 de Janeiro de 2019.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 4703/2018

FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE CONCESSÃO nº 214/2019

Processo nº. 002/2019

Dispõe sobre a Concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais ao servidor **Benedito Barreto da Silva.**

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e;

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, formalizado pelo Servidor **Benedito Barreto da Silva**, cargo Assistente Administrativo, matrícula nº. 7001;

Considerando, que a solicitação foi protocolada sob nº. 002/2019, estando devidamente formalizada e com todos os procedimentos regulares;

Decido que fica concedida nos termos do Artigo 34, inciso I, complementado pelo Inciso IV, alínea a do Artigo 23, da Lei Municipal nº. 070, de 21 de dezembro de 2001, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, cumulado com o art. 40, III, "a" da CF/1988 e conforme Art. 6º. da EC. nº 41/2003 – Regra Transitória 2, correspondente ao valor de R$ 2.328,84 (dois mil trezentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos), **com efeitos a partir de 07 de Janeiro do corrente ano**.

O valor do provento será reajustado na mesma proporção e data e sempre que a remuneração dos servidores em atividade for modificada (Art.2º da EC 47, c/c Art.7º da EC 41).

Fazenda Rio Grande, 10 de Janeiro de 2019.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 4703/2018

FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande
CNPJ n° 05.145.721/0001-03

REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2018

Edital n° 002/2018
Processo nº 471/2018
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Integração de Estágio Supervisionado, visando atender estudantes vinculados à estrutura do ensino público e privado, de nível médio, técnico e superior, bem como preencher as oportunidades de estágio dentro do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – Paraná, conforme termo de referência - Anexo I.

O Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande com base na decisão proferida pelo pregoeiro e equipe de apoio, decide revogar o processo licitatório em epígrafe, cuja seção pública ocorreu em 11/01/2019, às 09h30min, na sede do Instituto, por motivos de conveniência e oportunidade, visando prevalecer o interesse público. Determino a revogação da licitação – pregão presencial nº 002/2018, bem como a realização de nova publicação para abertura de novo procedimento licitatório para o mesmo objeto.

Fazenda Rio Grande (PR), 14 de Janeiro de 2019.

Anderson Gabriel Hoshino
Presidente – FAZPREV / Decreto n°4703/2018

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande
CNPJ n° 05.145.721/0001-03

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 001/2019
Processo Administrativo nº 013/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Integração de Estágio Supervisionado, visando atender estudantes vinculados à estrutura do ensino público e privado, de nível médio, técnico e superior, bem como preencher as oportunidades de estágio dentro do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – Paraná, conforme termo de referência - Anexo I.

Entrega de Envelopes (Proposta Comercial e Habilitação): **04/02/2019** às 09h15min e abertura às 09h30min.

LOCAL DE ABERTURA: **Sala de Reuniões do FAZPREV**.

PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO MÁXIMO: **R$ 7,83% (sete vírgula oitenta e três por cento).**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas diretamente na sede do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande, localizado na Avenida Cedro, 507 – Eucaliptos – Fazenda Rio Grande, no horário comercial ou pelo telefone 41 3608-0954. A íntegra do edital poderá ser acessada no site www.fazprev.com.br.

Fazenda Rio Grande (PR), 15 de Janeiro de 2019.

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV
Avenida Cedro, 507 – Eucaliptos – Fazenda Rio Grande – Paraná – Cep:83.820-004
Telefone: 41 3608-0954 CNPJ 05.145.721/0001-03

Assinado de forma digital por JULIO CESAR DE LIMA:05447150809
Dados: 2019.01.15 10:21:31 -03'00'